

LEI N.º 283, DE 30 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre assinatura de convênio

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Novacap ou Departamento de Estradas e Rodagem de Brasília (DF) para expansão do plano rodoviário municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a que o conhecimento deste Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Unaí, em 30 de agosto de 1962.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito